

PROJETO DE LEI Nº /2021

Declara de Utilidade Pública da ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS, com sede e foro no município de FEIRA DE SANTANA/BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública da ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS, com sede e foro no município de FEIRA DE SANTANA/BA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, de 25 de Agosto de 2021

Deputado Robinson Almeida Lula

JUSTIFICATIVA

ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS é entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, que visa promover a congregação de intelectuais com propósito de cultivar o idioma e a literatura nacional nas suas relações com a ciência e as artes.

Compreendendo a importante atividade desenvolvida por esta entidade e reconhecendo o fundamental papel exercido pela mesma, mostra-se justa que essa Associação seja contemplada com a aprovação deste Projeto de Lei, para que seu trabalho possa continuar se desenvolvendo e recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 25 de Agosto de 2021

Deputado Robinson Almeida Lula